

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 091/AGM/2025.

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 091/2025 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

*Elzeni Nunes Rodrigues*  
*Recebido 11.12.2025*



**MENSAGEM Nº 091/2025.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

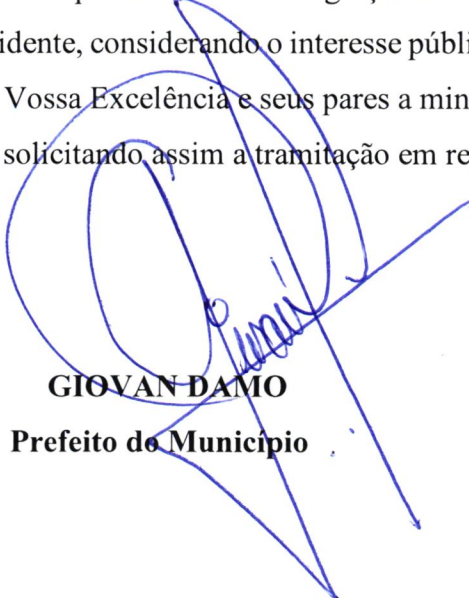
1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento pelo Governo Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende adicionar credito especial junto ao seu orçamento para efetivar repasse financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos aos Excepcionais para aquisição materiais de consumo (custeio). Este valor refere-se a emenda parlamentar do Deputado Federal Fernando Máximo.

3. Destacamos que o município já recebeu o recurso e aguarda a autorização legislativa para abertura do credito especial e consequentemente a deflagração da licitação.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**



**PROJETO DE LEI Nº 091/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade - 02.007 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00
Proj/Ativ. 08.244.0034.1229 – <b>Repasse SIGTV - Despesas de Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.</b>	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 50.000,00**

**Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União e suas Entidades.**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art.3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**GIOVANDAMO**  
**Prefeito Municipal**



Ofício n.º 195/ SEMTRAS/2.025

Alta Floresta D'Oeste, 10 de dezembro de 2.025.

Assunto: **REPASSE APAE (SIGTV)**

**Senhor Secretário,**

Com os nossos cumprimentos, solicito abertura de crédito para ser realizado o repasse da Emenda Parlamentar/Governo Federal no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE, o qual foi destinado para custeio.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Respeitosamente,

Ilm.º Sr.º

CLEBER DA SILVA ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nesta

  
Rosiane S. Moreira Ugolini  
Secretária Adjunta da SEMTRAS  
Portaria nº 132/2025



SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

10/12/25 12:03 USUARIO : DANIELCARLOS  
DATA EMISSAO : 300ut25 TIPO OB: 12 NUMERO : 20250B006909  
UG/GESTAO EMITENTE: 330013 / 00001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 20973142/0001-42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
BANCO : 001 AGENCIA : 2173 CONTA CORRENTE : 268895

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS. CONT	CLAS. ORC	VALOR :	VALOR
01	401003	2025NE404037405		33414141	50.000,00	
02	531040	2025NE404037	215150000	33414141	50.000,00	
		20973142000142			50.000,00	
03	561602	10000000000405C			50.000,00	

LANCADO POR : 42668875668 - ANDRE QUINTAO UG : 330013 300ut25 05:38  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



**AUTÓGRAFO DE LEI N°97/2025 ao PROJETO DE LEI N°091/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 1980/2024, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 50.000,00
Órgão/ Unidade - 02.007 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/ Ativ. 08.244.0034.1229 - Repasse SIGTV - Despesas de Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.	
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ----- R\$ 50.000,00**

**Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00 - Transferência de convênio da União e suas Entidades.**


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes dos repasses efetuados a esse título pelo Governo Federal, na fonte 17000000 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em atenção ao Fundo Municipal de Assistência Social.

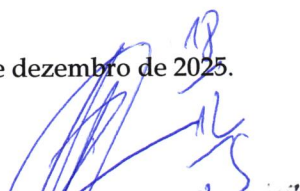
**Art.3º**.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 17 de dezembro de 2025.

  
Vereador **NATA SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

  
Daniel Paulo F. Henriques  
Advogado do Município  
OAB/RO 2546

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de dezembro de 2025.

Ofício nº087/2025-DL

Ao Excelentíssimo Senhor

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**  
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025.

PROJETO LEI Nº 060/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026"** - (Loa Executivo).

PROJETO LEI Nº 085/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERA E CRIA OS DISPOSITIVOS NA LEI 558/2001"**. (Código Tributário Municipal).

PROJETO LEI Nº 091/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Fundo Municipal de Assistência Social).

PROJETO LEI Nº 092/2025 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Fundo Municipal de Saúde).

PROJETO LEI Nº 014/2025 - Legislativo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERAÇÃO DO ARTIGO 222 E OS §1, §2, §3, §4 E CRIA O ARTIGO 222 A E OS §1, §2, §3 E INCISOS E REVOGA INCISO II DO ARTIGO 203, E INCISO VIII DO ARTIGO 223 DA LEI Nº558 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


**OBS:** Encaminho também o PROJETO DE LEI Nº080/2025- Executivo Municipal que dispõe sobre: **"IMPLANTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO PROECAMPO COM METODOLOGIA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA."**

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
NATÃ SOARES DA CRUZ

Vereador **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
Paulo F. Henriques  
Advogado do Município  
AB/RO 2546



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO  
LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

**Data:** 16 de dezembro de 2025. (Terça-Feira)

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

-----  
Aos dezesseis dias de dezembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 19ª Reunião Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

### 1. DA ABERTURA E DO QUÓRUM

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, foi realizada a 19ª Reunião Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

O Presidente declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus e em nome do povo de Alta Floresta e da Democracia.

**Verificação de Presença (Chamada):** Estiveram presentes os seguintes vereadores: Nenão, Álvaro Bueno, André Selepenque, Negão Monteiro, Tia Fia, Jeremias, Flamarion da Saúde, Marilza e Natã Soares.

### 2. DA ORDEM DO DIA

O Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos projetos e requerimentos pautados:

2.1 Projeto de Lei nº 085 (PL 085)

• **Ementa/Objeto:** Altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 558/2001, com a inclusão de Emenda Modificativa que adiciona o parágrafo único, incisos I, II, III e as alíneas A, B, C e D ao Artigo 3º.

• **Discussão:** O projeto foi submetido à segunda discussão, após a leitura somente do *assume*, visto ser de conhecimento de todos os vereadores, tendo sido lido na semana anterior.

• **Votação:** Foi submetido à votação. Votaram favoravelmente: Vereadora Marilza da Revil, Vereador Álvaro Bueno, Vereador Nenão, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias e Vereador Flamarion da Saúde.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.2 Requerimento nº 001/2025

• **Requerentes:** Parlamento Municipal, subscrito pelos vereadores Natã Soares, André Selepenque, Adelmo Garcia, Flamarion da Silva Barbosa, Álvaro Marcelo Bueno, Marilza Cristina Viana dos Santos, Elisângela Raques dos Santos, Edirlei Manoel Monteiro e Ernandes Bonfim de Souza.

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br); [camaraaltaflorestaro@gmail.com](mailto:camaraaltaflorestaro@gmail.com)  
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



• **Objeto:** Requer a **retirada da emenda modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 060/2025 e o prosseguimento do projeto original. O PL nº 060/2025 “estima receita e fixa as despesas para o orçamento do programa do exercício 2026”.

2.3 Projeto de Lei nº 060/2025 (PL 060)

• **Ementa/Objeto:** Estima a receita e fixa as despesas para o orçamento do programa do exercício 2026.

• **Discussão:** Foi lido apenas a Súmula do projeto, sob autorização do Presidente, devido ao conhecimento prévio dos Vereadores. O projeto seguiu para discussão e, posteriormente, votação.

• **Votação:** Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde, Vereadora Marilza da Revil e Vereador Natã Soares.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.4 Projeto de Lei nº 014/2025 (PL 014)

• **Ementa/Objeto:** Tem por finalidade alterar o artigo 222 e incluir o artigo 222-A na Lei Municipal nº 558 de 31 de dezembro de 2001, além de revogar os incisos 2º do artigo 203 e inciso do artigo 223 da mesma Lei, e dar outras providências.

• **Discussão:** O projeto foi submetido à segunda discussão, após a leitura da Mensagem.

• **Votação:** Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde, Vereadora Marilza da Revil e Vereador Natã Soares.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.5 Projeto de Lei nº 091/2025 (PL 091)

• **Ementa/Objeto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

• **Pareceres das Comissões Permanentes:**

◦ **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Aprovado pelos votos favoráveis da Vereadora Marilza, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Tia Fia.

◦ **Comissão de Orçamento e Finança:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro e Vereador Flamarion da Saúde.

◦ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador Álvaro Bueno, Vereador Flamarion da Saúde e Vereador André Selepenque.

• **Votação em Plenário:** O projeto foi submetido à discussão e votação. Votaram favoravelmente: Vereador Nenão, Vereador Álvaro Bueno, Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Marilza da Revil.

• **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

2.6 Projeto de Lei nº 092/2025 (PL 092)

• **Ementa/Objeto:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000** para atender o **Fundo Municipal de Saúde**.

• **Pareceres das Comissões Permanentes:**

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br); [camaraaltaflorestaro@gmail.com](mailto:camaraaltaflorestaro@gmail.com)  
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Aprovado pelos votos favoráveis da Vereadora Marilza, Vereador Flamarion e Vereadora Tia Fia.
- **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador Flamarion da Saúde, Vereador André Selepenque e Vereador Negão Monteiro.
- **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:** Aprovado pelos votos favoráveis do Vereador André Selepenque, Vereador Flamarion da Saúde e Vereador Álvaro Bueno.
- **Votação em Plenário:** O projeto foi submetido à discussão e votação. Votaram favoravelmente: Vereador André Selepenque, Vereador Negão Monteiro, Vereadora Tia Fia, Vereador Jeremias, Vereador Flamarion da Saúde e Vereadora Marilza.
- **Resultado:** O projeto foi **declarado aprovado** e segue à sanção do Poder Executivo.

### 3. DO ENCERRAMENTO

Não havendo mais matérias a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou **encerrada a sessão**.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

**Elton G. M. Ibarrola**  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal AFO - RO

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br); [camaraaltaflorestaro@gmail.com](mailto:camaraaltaflorestaro@gmail.com)  
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO